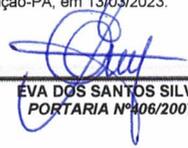




ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 E 145  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
Redenção-PA, em 13/03/2023.

  
EVA DOS SANTOS SILVA  
PORTARIA Nº 006/2007

**PORTARIA Nº 091/2023-GPM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.º 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, demais legislações e,

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.**

**GLEIBERSON NOGUEIRA ROCHA** sob a matrícula nº 000252 - Fiscal Titular;  
**ROGERIO CHARLES TRINDADE** sob a matrícula nº 010191 - Fiscal Suplente;

**DADOS DO CONTRATO:**

**CONTRATO Nº:** 016/2023;

**PROCESSO LICITATÓRIO:** nº 023/2023 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA nº 009/2023.

**CONTRATADA:** VALENTE CONSULT PUBLIC EIRELI.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses dentro do exercício de 2023.

**Art. 2º** O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

---

- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;  
X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;  
XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;  
XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** O Departamento de Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

**Art.º 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, aos 13 dias do mês de março de 2023.

MARCELO FRANÇA BORGES:44620608861620  
Assinado de forma digital por MARCELO FRANÇA BORGES:44608861620  
Dados: 2023.03.13 10:26:12 -03'00'

**MARCELO FRANÇA BORGES**  
*Prefeito Municipal*

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

  
**GLEIBERSON NOGUEIRA ROCHA**  
*Fiscal de Contrato – titular*

  
**ROGERIO CHARLES TRINDADE**  
*Fiscal de Contrato – suplente*



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que está Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 13/03/2023, as 10h30min** do seguinte documento:

**PORTARIA Nº 091/2023 – GPM, DE 13/03/2023.**

Dispõe sobre a nomeação, dos fiscais do contrato nº 016/2023, aos servidores, **Sr. GLEIBERSON NOGUEIRA ROCHA e Sr. ROGERIO CHARLES TRINDADE** contratada: VALENTE CONSULT PUBLIC EIRELI e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 13 dias do mês de março de 2023.

**EVA DOS SANTOS SILVA**  
**PORTARIA Nº 406/2007**